

LEI MUNICIPAL Nº 1071/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º-Cria o **DIA MUNICIPAL DE MEMÓRIA AS VÍTIMAS DO COVID-19**, a serem homenageadas no dia 12 de março de cada ano, pois nessa data ocorreu a primeira morte referente ao novo coronavírus no Brasil.

Art. 2º Quanto as homenagens alusivas a referida data, cabe aos órgãos da administração pública direta fazer menção, seja através de suas mídias sociais, carros de publicidade automotiva ou afixação de cartazes em prédios públicos, objetivando respeito e pesar aos familiares e amigos das vítimas.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2.022.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal